

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 227
06/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 50 (CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGA 25 2022	DTS INF 34 2022	DTS PMI 4 2022
DTS INF 33 2022	DTS MFL CMB 2 2022	DTS VEI 36 2022
SEÇÃO II	9	
<u>COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL GGL EGL 1 2022 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PACCS 2022		
CHAMADA INTERNA PARA TREINAMENTO DE DOCENTES DA UFF PACCS 2022 - 2023		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCA 3 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 4 2022		
SEÇÃO IV	30	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROAD 108 2022	DTS PROAD 109 2022	DTS PROAD 110 2022
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD CCPP DAP 436 2022	RDD CCPP DAP 439 2022	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 2.064 2022	PORTARIA 2.067 2022	PORTARIA 2.077 2022
PORTARIA 2.065 2022	PORTARIA 2.068 2022	PORTARIA 2.078 2022
PORTARIA 2.066 2022	PORTARIA 2.069 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA/UFF Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral para escolha pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Arte (GAT) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação *ad referendum* do dia 02 de dezembro de 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Eleitoral para escolha pública da Chefia e Subchefia do Departamento de Arte (GAT), que terá os seguintes membros:

Docentes

João Luiz Pereira Domingues – SIAPE 2642314 (Presidente)

Flávia Lages de Castro – SIAPE 1781478 (Vice-presidente)

Técnico-administrativo

Giulliano Arruda Delgado – SIAPE 3155413 (Secretário)

Discente

Andressa Dannielle da Paixão Alvarenga Silva – Matrícula 320033011

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 33 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia - SGO - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF/UFF N.º 25 de 23 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte formação:

Membros Docentes:

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA - SIAPE: 3095779 (Presidente e Coordenadora do Curso);

EDUARDO QUINTANA - SIAPE: 2642741 (titular);

PABLO DE VARGAS GUIMARÃES - SIAPE: 1768152 (suplente);

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR - SIAPE: 1806853 (titular);

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - SIAPE: 2362782 (suplente);

CRISTIANA CALLAI DE SOUZA - SIAPE: 1900486 (titular);

MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO - SIAPE: 1639570 (suplente);

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES - SIAPE: 4211941 (titular);

ANDREA CARDOSO REIS - SIAPE: 1669226 (suplente);

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG - SIAPE: 1776341 (titular);

ROSSANA MARIA PAPINI - SIAPE: 2322030 (suplente);

CECÍLIA NEVES LIMA - SIAPE: 2619073 (titular);

FERNANDO DE SOUZAPAIVA - SIAPE: 1362850 (suplente);

ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - SIAPE: 2997763 (titular);

FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN - SIAPE: 2028214 (suplente).

Membros Discentes Titulares

DEISE MARIA SANTARELLIDE AZEVEDO MARINHO - Matrícula: 120065041 (titular);

JULIA FERREIRA CALDEIRA - Matrícula: 119065012 (suplente).

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Vice-diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES

Matrícula SIAPE: 2362782

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 34 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia - SGO - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF/UFF N.º 24 de 23 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte formação:

ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA - SIAPE: 3095779 (Presidente e Coordenadora do Curso);

CECILIA NEVES LIMA - SIAPE: 2619073;

CRISTIANA CALLAI DE SOUZA - SIAPE: 1900486;

EDUARDO QUINTANA - SIAPE: 2642741;

FERNANDO DE SOUZA PAIVA - SIAPE: 1362850;

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG - SIAPE: 1776341.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA
Vice-diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 2362782
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL/CMB/UFF Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022

Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

I– Designar os seguintes professores e servidores para composição da banca examinadora para a seleção simplificada para contratação de Professor Substituto em Fisiologia/ Fisiologia Comparada, Classe Assistente, Nível I, regime de trabalho 40 horas semanais, para lotação e exercício no Departamento de Fisiologia e Farmacologia:

Membros Titulares:

Karen de Jesus Oliveira siape 1643576

Mirtes Garcia Pereira siape 1477721

Isabel de Paula Antunes David siape 1677611

Suplente

José Antônio Silva Ribas siape 1551734

Secretária

Mary Adriana Pinto da Gama siape 757523

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMI/UFF N.º 4 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designar os membros para compor a Comissão do I Congresso em Montagem Industrial.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições,

Resolve:

I. Designar como membros da Comissão do I Congresso em Montagem Industrial os docentes **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1086702, na qualidade de presidente; **ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 308265; **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 1081024; **CÁSSIA ANDRÉA RUOTOLO MORANO**, matrícula EXPPD000753; **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2611926; **JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2611926; **JOSÉ MAURO MORAES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1060817; **NEY ROBINSON SALVI DOS REIS**, matrícula EXPPC000456; **PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 308245; **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 308671; **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1080911; e a técnica em assuntos educacionais **VIVIAN BEZERRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2425068.

II. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROGER MATSUMOTO MOREIRA
Coordenador do Mestrado Profissional em Montagem Industrial

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 36 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designar Composição de Comissão Eleitoral Local para Eleição da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezessete de Julho - DADJ.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Acadêmicos **Laura Castro Lemos, Matrícula UFF 220.052.082, Stefania dos Santos Silva, Matrícula UFF 119.045.035 e Pedro Henrique De Freitas e Silva, Matrícula UFF L083.122.004**, para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição da nova diretoria do Diretório Acadêmico Dezessete de Julho - DADJ.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COMUNICADO CEL-GGL/EGL Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral Local – CEL-GGL/EGL, designada pela DTS EGL nº 16, de 20 de outubro de 2022, publicada no BS/UFF nº 199, de 21/10/2022, consoante as competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e o calendário definido no Edital da consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras/Bacharelado, após analisar a situação funcional e o vínculo profissional dos candidatos inscritos, torna públicas a seguir as chapas homologadas para participar da supracitada consulta:

CHAPA 1 – Desafios da Tradução

Coordenador: ARNALDO ROSA VIANNA NETO, mat. SIAPE 1488737;

Vice-Coordenador: JOHANNES KRETSCHMER, mat. SIAPE 1715920.

CHAPA 2

Coordenadora: VANESSA MASSONI DA ROCHA, mat. SIAPE 1080477;

Vice-Coordenadora: FABIANA ESTEVES NEVES, mat. SIAPE 3475113.

Niterói, 5 de dezembro de 2022

THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local— CEL-GGL/EGL

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS**

1. Abertura

1.1 – O Colegiado do Curso do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF (EEAAC/UFF) decide abrir o processo de credenciamento de docentes colaboradores para o Programa, de acordo com a Resolução CEPEX 498/2016 e CEPEX/UFF nº 394 de 15 de setembro de 2021, para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense. Poderão ser credenciados no Programa, docentes que apresentarem as documentações solicitadas no item 2.1 deste Edital.

1.2 – O Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração “A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde” nas Linhas de Pesquisa, a saber:

1.2.1. - Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde;

1.2.2. - Cuidado, Saúde Coletiva e Educação.

1.3 – O credenciamento será assim distribuído: 100% do total das vagas, destinado a docentes da área da saúde, excluindo candidatos com graduação em enfermagem.

1.4 – Sobre as vagas:

1.4.1. - O aproveitamento dos docentes para o PACCS será a partir do preenchimento dos requisitos exigidos para sua inscrição, observando as maiores pontuações na produção e o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa.

1.4.2. O credenciamento de colaboradores está direcionado para o quantitativo de vagas por linhas de pesquisa, a saber: Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde com oferta de 03 vagas e Cuidado, Saúde Coletiva e Educação com oferta de 03 vagas.

1.5 – Considerando as especificidades da Pós-graduação Stricto Sensu:

a) Os critérios de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação, aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e pelo colegiado do PACCS preconizam um corpo docente titulado; que tenha experiência como pesquisador; produtivo e que se ajuste à Proposta do Programa;

b) Deve envolver docentes doutores, atuantes em Instituições de Ensino Superior públicas de autarquias federais, estaduais ou municipais com relevante produção intelectual, constituída por publicações que atendam os Critérios Gerais e princípios do Qualis da CAPES, e por produção técnica e científica relevantes (à partir de 01/01/2019);

c) A modalidade de formação objetiva a capacitação para estudos avançados, pesquisas, produção do conhecimento, inovação tecnológica, por meio da incorporação do método científico, visando transformações da saúde no País e atendendo as Diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde).

2. Inscrições

2.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação. Escrever no assunto do e-mail "CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2023/2024".

Inscrição: 24 à 31 de janeiro de 2023

Divulgação do Resultado: 07 de fevereiro de 2023

Homologação Colegiada: 14 de fevereiro de 2023

2.2 – No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada da seguinte documentação: Cada documento da listagem abaixo deverá ser encaminhado em arquivo único, nomeado de acordo com a sua descrição.

CREDECIMENTO:

- a) Ficha de inscrição/produção preenchida (a ficha deverá ser enviada pelo próprio candidato) - Anexo I;
- b) Carteira de identidade e CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte
- c) Diploma de graduação e de Doutorado;
- d) Comprovante de vínculo Institucional de docente de IES;
- e) Curriculum Vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq no período de 2019 a 2022;
- f) Plano de trabalho para o biênio 2023 – 2024;

3 . Requisitos para inscrição do docente para credenciamento

- 3.1 Possuir título de Doutor, em curso credenciado pela CAPES.
- 3.2 Estar vinculado à alguma Instituição de Ensino Superior pública de autarquia federal, estadual ou municipal.
- 3.3 Apresentar produtividade acadêmica aderente à proposta do Programa, articulado com a Área de Concentração e com as Linhas de Pesquisa.
- 3.4 Estar cadastrado e participar de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
- 3.5 Coordenar e/ou participar de Projeto de Pesquisa cadastrado e com captação de recursos e/ou bolsa .
- 3.6 Comprovar publicação de artigos publicados, no período de 2019 a 2022, no mínimo 300 pontos considerando os Critérios Gerais e Princípios do Qualis CAPES 2019.
- 3.7 Orientar trabalhos de conclusão de curso e/ou Iniciação Científica.

4. Plano de Trabalho para credenciamento

4.1 Itens do Plano de Trabalho:

- a) Proposta adequada à Área de Concentração e a uma das Linhas de pesquisa do PACCS;
- b) Desenvolver ou apresentar proposta de Pesquisa;
- c) Atividades de ensino na Pós-Graduação incluindo a Graduação;
- d) Ações de Internacionalização e Inserção social;
- e) Disponibilidade de no mínimo 06 horas semanais no PACCS.

5. Aprovação e classificação

5.1 Seguem as seguintes normas:

- a) A classificação obedecerá à pontuação do docente e o equilíbrio entre as linhas de Pesquisa;
- b) O docente pode ser aprovado e não classificado;
- c) Critérios de desempate: maior número de artigos em periódicos de maior pontuação;
- d) A pontuação segue a ficha de inscrição e a produção docente em anexo.

6. Recursos

6.1 Orientações para o recurso:

- a) O docente que desejar entrar com recurso, terá o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado;
- b) O recurso deverá ser feito em um formulário padrão disponível no Anexo II e site do PACCS, dirigido à Comissão de avaliação.

7. Considerações gerais

- 7.1 Professores que comprovarem que atualmente possuem bolsa de produtividade (PQ ou DT) pelo CNPq deverão preencher apenas a ficha de inscrição para serem credenciados.
- 7.2 Os itens relacionados a produção, internacionalização só serão avaliados se o candidato atingir a pontuação mínima de publicação de artigos de acordo com o item 3.6 deste Edital.
- 7.3 Ao inscrever-se no processo de credenciamento, o docente estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 7.4 A banca poderá contactar o candidato durante o período de avaliação para apresentação de documentação comprobatória.
- 7.5 Trata-se de um edital único e com validade somente para esse Processo.
- 7.6 O resultado final será divulgado no site do PACCS: www.paccs.com.br.
- 7.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.
- 7.8 Edital aprovado no Colegiado do PACCS e entrará em vigor após a publicação.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 22 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

PATRICIA DOS SANTOS CLARO FULY

Subcoordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I – LINKS

I. FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO - PACCS:

http://paccs.com.br/wp-content/uploads/Ficha-credenciamento-PACCS-2021_2024.xlsx

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
CHAMADA INTERNA PARA TREINAMENTO DE DOCENTES DA UFF
PACCS 2022-2023

1. Abertura

1.1 – O Colegiado do Curso do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF (EEAAC/UFF) decide abrir chamada interna para treinamento de docentes para o Programa, de acordo com a Resolução CEPEX 498/2016 - Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense.

Poderão participar da chamada para treinamento no PACCS, os docentes que apresentarem as documentações solicitadas no item 2.1 deste Edital.

1.2 - O Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração “A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde” nas Linhas de Pesquisa, a saber:

1.2.1. - Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde;

1.2.2. - Cuidado, Saúde Coletiva e Educação.

1.3 - Os candidatos poderão participar de treinamento em somente 1 (um) Programa de Pós-Graduação vinculado à Escola de Enfermagem. Deverão apresentar documentação e plano de trabalho compatíveis com a proposta do PACCS. O Currículo deverá estar atualizado na Plataforma Lattes, dentro do prazo estabelecido neste edital.

1.4 – Sobre as vagas:

1.4.1. - O aproveitamento dos docentes no PACCS será a partir do preenchimento dos requisitos exigidos para sua inscrição, observando as maiores pontuações na produção, e o equilíbrio entre as Linhas de Pesquisa.

1.4.2. O treinamento de docentes está direcionado para o quantitativo de vagas por linhas de pesquisa, a saber:

Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde com oferta de 02 vagas

Cuidado, Saúde Coletiva e Educação com oferta de 02 vagas

1.5 - Considerando as especificidades dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e do treinamento de

docentes no PACCS, são pertinentes as seguintes recomendações:

- Titulação do corpo docente, experiência como pesquisador produtivo e adequação à Proposta do Programa, conforme os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação, aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
- Envolvimento de doutores experientes e qualificados na área do Curso, com potencialidade para produção intelectual, constituída por publicações com Qualis Capes e por produção técnica e científica significativa;
- Formação objetiva com a capacitação para estudos avançados, pesquisas, produção do conhecimento, inovação tecnológica, por meio da incorporação do método científico, visando transformações na saúde no País e atendendo as Diretrizes o SUS (Sistema Único de Saúde).

2. Inscrições

2.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PACCS (paccs.cme@id.uff.br) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação,

mediante envio

da documentação. Escrever no assunto do e-mail “CHAMADA INTERNA PARA TREINAMENTO DOCENTE PACCS”.

2.2 - Cronograma:

Inscrição: 24 à 31 de janeiro de 2023

Divulgação do Resultado: 07 de fevereiro de 2023

Homologação Colegiada: 14 de fevereiro de 2023

2.3 - Requisitos para inscrição do docente

2.3.1 Possuir título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, emitido por curso credenciado pela CAPES;

2.3.2 Estar vinculado à Universidade Federal Fluminense com regime de 40h ou dedicação exclusiva;

2.3.3 Apresentar produtividade acadêmica aderente à proposta do programa, articulado com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa;

2.3.4 Ter publicações em revistas de *Qualis* CAPES B1 ou superior de 2019 a 2022;

2.3.5 Apresentar Carta de Recomendação de docente permanente do PACCS como tutor, justificando a mesma;

2.3.6 Participar efetivamente ou coordenar projeto de pesquisa;

2.3.7 Estar cadastrado e participar de um grupo de pesquisa registrado no CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);

2.3.8 Ter bolsista de iniciação científica ou tecnológica ou bolsista de extensão.

2.4 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital:

2.4.1 Ficha de inscrição (*anexo I*);

2.4.2 Diploma de Graduação e de Doutorado autenticados;

2.4.3 *Curriculum*, com produção de 2019 a 2022, segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq;

2.4.4. Carta de Recomendação de docente permanente do PACCS como tutor, justificando a mesma (*anexo II*);

2.4.5 Plano de trabalho articulado a Linha de Pesquisa e atividades do docente tutor do PACCS, pelo período de 2 semestres, constando:

- Adequação à área de concentração e a Linha de Pesquisa Cuidados Clínicos do PACCS;

- Atividades de ensino em disciplinas obrigatórias no PACCS;

- Desenvolvimento de projeto de pesquisa;

- Projeção de publicações dos resultados e produtos de pesquisa;

- Projeção para orientação de alunos;

- Disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres);

- Disponibilidade para ações científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros);

- Projeção de captação de financiamento para pesquisa;

- Mínimo de 06 horas de dedicação ao Programa.

2.5 Critérios para avaliação:

Itens obrigatórios	Itens recomendáveis
Apresentação do Plano de Trabalho	Solicitar aquisição de bolsa de Iniciação Científica junto aos órgãos de fomento.
Artigo científico Possuir, no mínimo, 03 artigos científicos publicados ou aceitos para publicação, de 2019 a 2022, com qualis pela CAPES, B1 ou superior ou JCR;	Solicitar auxílio financeiro junto a órgãos de fomento para o desenvolvimento de pesquisas.
Desenvolver Projeto de Pesquisa financiado ou com o devido cadastramento na PROPPi e registrado no currículo <i>lattes</i>	Ter experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e áreas afins.
Integrar ou liderar Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório de GP do CNPq	Participar de bancas examinadoras de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> na EEAAC e/ou em outras IES.
Orientação de IC ou iniciação tecnológica de PIBIC ou projeto de extensão com bolsa	Participar de atividades de inserção social no contexto regional, nacional e internacional, observando as atividades de convênios com entidades públicas e privadas.
Integrar disciplina obrigatória na graduação.	Ter orientações concluídas de Graduação e/ou Especialização.
Dedicar 06 horas ao Programa.	Ser parecerista ad hoc de Periódico e projetos de pesquisa.
	Possuir artigos encaminhados a periódicos indexados B1 ou superior.
	Ser autor de livro ou de capítulo de livro publicado com ISBN.

2.6 - Aprovação e Classificação:

2.6.1 Para ser aprovado o docente terá que obter a pontuação ≥ 70 (setenta);

2.6.2 A classificação obedecerá à pontuação do docente e o número de vagas oferecidas;

2.6.3 O docente pode ser aprovado e não classificado;

2.6.4 Critérios de desempate: maior número de publicação de artigos em Qualis de maior impacto;

coordenação e/ou membro de projetos financiados em órgãos de fomentos.

2.7 - Orientações para o recurso:

a) O docente que desejar entrar com recurso, terá o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado;

b) O recurso deverá ser feito em um formulário padrão disponível no Anexo III e site do PACCS, dirigido à Comissão de avaliação.

2.8- Considerações Gerais

2.8.1 Ao inscrever-se no treinamento de docentes, o mesmo estará reconhecendo sua aceitação das

normas estabelecidas nesta Chamada;

2.8.2 Trata-se de uma Chamada única com validade somente para esse processo seletivo;

2.8.3 O colegiado poderá optar por não preencher todas as vagas oferecidas;

2.8.4 Os casos omissos nesta chamada interna serão resolvidos pelo Colegiado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 22 de novembro de 2022, *que entrará em vigor após a publicação.*

ANA LÚCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

PATRICIA DOS SANTOS CLARO FULY

Subcoordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA – EEAAC
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A CHAMADA INTERNA PARA TREINAMENTO DE DOCENTES NO PACCS

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento:	
	Estado civil:	Naturalidade:	
	Pai:		
	Mãe:		
	Conselho Regional:	Emissão:	CPF:
	RG:	Estado/Órgão:	Emissão:

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-Graduação			

Endereço	Rua:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone: ()	
	Fax:	Celular: ()	
	E-mail:		

Atividade Profissional	Unidade da UFF:	Matrícula SIAPE:
	Atividade Atual/Cargo:	
	Endereço/telefone de contato:	

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas nesta chamada interna e estou de acordo com as mesmas. Niterói, ____/____/____
	Assinatura

CHAMADA INTERNA PARA TREINAMENTO DE DOCENTES NO PACCS/2020	
Recebi a inscrição via e-mail de _____ para a chamada interna de treinamento para docentes no PACCS, com documentos para serem conferidos pelo programa.	
Niterói, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura da Secretária:	

ANEXO II – CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE TUTOR

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE DOCENTE DO PACCS PARA TUTOR

Niterói, ____ de _____ de 2023.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, declaro meu interesse e disponibilidade em ser tutor do docente _____, CPF nº _____ para treinamento no Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, com a seguinte justificativa:

Atenciosamente,

Assinatura do docente tutor

Matrícula SIAPE do docente tutor

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
PEDIDO DE RECURSO**

Eu, _____ solicito recurso quanto ao resultado do treinamento docente para o PACCS, pelos motivos descritos abaixo:

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Parecer da comissão

Niterói, _____ de _____ de 202__.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCA Nº03/2022**

O **Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e
CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão TCA 03/2022, publicado no BS UFF nº 223 de 30/11/2022,

RESOLVE:

Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Arquitetura e Urbanismo, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MODO
Helen Maria Martins Leal	2861949	Teletrabalho total
Laércio Lima de Queiroz	1837469	Teletrabalho total
Mariana Pereira Bernardes Castel Branco	2304684	Teletrabalho parcial
Marion Brito de Souza	2422213	Teletrabalho parcial
Mauro Fernando Martinho	306584	Presencial
Suzanny Barreto da Silva	3138777	Teletrabalho parcial

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS****EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE N.º 004/ 2022**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.
- 1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

- 2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.
- 2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Período: das 8 horas do dia 08 de dezembro de 2022 às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2022.
- 3.2. Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio (<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.
 - 3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
 - a) capacidade de organização e autodisciplina;
 - b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de dezembro de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- i - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes; ii - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- iii - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06 de dezembro de 2022.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
h) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
i) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
n) Atendimento ao público	presencial	EGA (565)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
q) Visitas técnicas	Presencial	EGA (565)
r) Atendimento a chamados de tecnologia de informação	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

s) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
w) Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
x) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis)	presencial	EGA (565)

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 108/2022, de 02 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 49/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.189746/2022-88,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº49/2022**, celebrado com a empresa **NP3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de frota, com agenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal Fluminense Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Administrativo
Hudson Leonardo Ferreira da Silva	3316590	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/12/2022, às 01:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169547** e o código CRC **74B5CEE9**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 109/2022, de 02 de dezembro de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 43/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183027/2022-53,

RESOLVE:

I - **Designar o servidor para Gestão e Fiscalização do Contrato nº43/2022**, celebrado com a empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fretamento de ônibus para transporte de alunos do Curso de Turismo para viagens técnicas.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
João Evangelista Dias Monteiro	3339391	Fiscal Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 03/12/2022, às 01:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169549** e o código CRC **76B412CC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 110/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 35/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.180284/2022-33,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº35/2022, celebrado com a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva de hotéis, hospedagem e Refeições no território nacional, para atender as demandas da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	ÂMBITO
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato	Todo o Contrato
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Carolina Lages de Oliveira	3139062	Fiscal Administrativo	Pró-Reitoria de Administração
Rebeca Sisara Coutinho da Silva	3155940	Fiscal Administrativo Substituto	Pró-Reitoria de Administração
Lucilaine Lopes dos Santos	3047838	Fiscal Administrativo	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Substituto	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 05/12/2022, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169989** e o código CRC **3CFE512D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 436/2022

Interessado: VANDERLEI BARBOSA DE MATTOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.189684/2022-12

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a VANDERLEI BARBOSA DE MATTOS na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) MANOEL BARBOSA DE MATTOS, cargo de APONTADOR desta Universidade falecido(a) em 08/11/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 24 de novembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/11/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1157891** e o código CRC **B9A6F737**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 439/2022**Interessado: Alice Travassos Serpa do Prado****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.189551/2022-38**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Alice Travassos Serpa do Prado na qualidade de cônjuge do ex-servidor FERNANDO DE AZEVEDO PRADO, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 30/10/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de Dezembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Medeiros de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Chefe do Serviço de Controle Orçamentário do DAP**, em 05/12/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1167113** e o código CRC **7A185006**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.064 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202064A

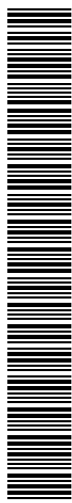


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32129-1827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	311784	23069.160369/2022-03 Silvia Regina Teodoro Pinheiro	D	Associado	02	03/12/2014 a 03/12/2016	03/12/2016



UFFPPE202202064A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32129.172176-4775 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.065 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202065A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32130-508 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2461129	23069.170610/2021-13 Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro	Assistente – B1	C	01	02/06/2022	02/06/2022



UFFPPE202202065A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32130.172181-4210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.066 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202202066A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32133-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

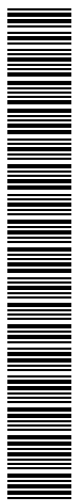
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2140590	23069.171909/2022-76 Salette de Jesus Fonseca Rego	C	ADJUNTO	03	29/07/2019 a 29/07/2021	29/07/2021
02	1768778	23069.183664/2022-20 Raphael Jonathas da Costa Lima	D	ASSOCIADO	03	10/12/2020 a 10/12/2022	10/12/2022
03	2624057	23069.186742/2022-48 Marcus Wagner de Seixas	C	ADJUNTO	04	15/12/2020 a 15/12/2022	15/12/2022
04	1818835	23069.181062/2022-38 Anderson Mayrink da Cunha	D	ASSOCIADO	02	30/09/2018 a 30/09/2020	30/09/2020
05	1528507	23069.167326/2022-41 Marcelo de Carvalho	C	ADJUNTO	02	21/06/2016 a 21/06/2018	21/06/2018
06	2885965	23069.185901/2022-97 Raquel de Souza Francisco Bravo	C	ADJUNTO	03	24/11/2020 a 24/11/2022	24/11/2022
07	2052393	23069.185577/2022-15 Vania Noeli Ferreira de Assuncao	C	ADJUNTO	04	21/08/2020 a 21/08/2022	21/08/2022
08	2199640	23069.178340/2022-70 Glauco Santos Maciel	D	ASSOCIADO	04	03/06/2020 a 03/06/2022	03/06/2022
09	1747962	23069.186704/2022-95 Andre Cabral de Almeida Cardoso	D	ASSOCIADO	03	14/09/2020 a 14/09/2022	14/09/2022
10	2576358	23069.172518/2022-79 Ramiro Marcos Dulcich Piccolo	D	ASSOCIADO	04	18/08/2020 a 18/08/2022	18/08/2022
11	2045523	23069.184428/2022-21 Guilherme Braga Pena de Moraes	C	ADJUNTO	04	31/07/2020 a 31/07/2022	31/07/2022
12	1728248	23069.186146/2022-68 Izabela Mocaiber Freire	D	ASSOCIADO	03	27/04/2020 a 27/04/2022	27/04/2022
13	2246300	23069.173391/2022-13 Wagner Moreira Lupinacci	C	ADJUNTO	03	25/08/2020 a 25/08/2022	25/08/2022



UFFPPE202202066A



14	1548142	23069.177430/2022-43 Xoan Carlos Lagares Diez	D	ASSOCIADO	03	30/08/2016 a 30/08/2018	30/08/2018
15	2250677	23069.183059/2022-59 Marcus Rodrigues da Costa	C	ADJUNTO	03	16/09/2020 a 16/09/2022	16/09/2022



UFFPPE202202066A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.067 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202202067A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32134-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1761070	23069.166248/2022-67 Carolina Miller Mattos de Santana	D	ASSOCIADO	01	10/01/2020 a 10/01/2022	10/01/2022



UFFPPE202202067A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.068 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202202068A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32135-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3072698	23069.175225/2022-43 Nilda Martins Sirelli	09/10/2018	ADJUNTO-A	01	09/10/2021
02	1988483	23069.174311/2022-39 Valeria Pereira Ferrer	16/12/2019	ADJUNTO-A	02	16/12/2022



UFFPPE202202068A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32135.172206-4082 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.069 de 1 de dezembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202202069A

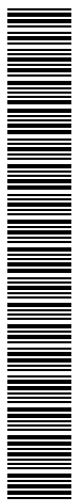


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32137-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1308695	23069.189833/2022-35 Rodolfo Goetze Fiorot	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	09/01/2023	09/01/2023
02	3160582	23069.190130/2022-50 Flaviana Rodrigues Fintelman Dias	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18/01/2023	18/01/2023
03	3133188	23069.189317/2022-19 Mara Sizino da Victoria	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	25/06/2022	25/06/2022



UFFPPE202202069A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.077 de 5 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras, Licenciatura - Habilitação: Português - Literaturas, modalidade: Ensino a Distância**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020169/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDUARDO KENEDY NUNES AREAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2373396, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Letras, Licenciatura - Habilitação: Português - Literaturas, modalidade: Ensino a Distância**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202077A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.078 de 5 de dezembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Letras, Licenciatura - Habilitação: Português - Literaturas, modalidade: Ensino a Distância**, do Instituto de Letras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020169/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2255857, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, Licenciatura - Habilitação: Português - Literaturas, modalidade: Ensino a Distância**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202202078A